

## PORTARIA COREN-PE Nº 1283/2024

Autoriza assessores como representantes do Coren-PE para cadastro e busca de imóveis no SISREI

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Memorando nº 0190/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art.** 1º Nomear como representantes do Coren-PE os assessores Rogério June de Andrade Lima Filho (titular) e Rúben Morais Canudo (substituto) para cadastro e busca de imóveis no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis – SISREI;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2024.